



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , de 2016. (Do Sr. DAMIÃO FELICIANO)

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do art. 114, XIV do RICD, inclusão na pauta da Ordem do Dia do PROJETO DE LEI n° 7836/14, que “Institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios e de função administrativa dos membros da Defensoria Pública da União e dá outras providências”.

Senhor Presidente, enumero para Vossa Excelência algumas das razões pelas quais o referido Projeto de Lei deve, e merece figurar na Ordem do Dia:

- O PL foi aprovado nas Comissões de Constituição e Justiça e Trabalho, e ainda recebeu parecer favorável na Comissão de Finanças e Tributação, aonde encontra-se pendente de votação;
- Já possui regime de urgência, que foi aprovada da sessão do dia 17/12/2014;
- NÃO EXISTE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, pois somente ocorre o pagamento com a efetiva substituição e, ainda, havendo disponibilidade orçamentária, ao que é compatível com o ajuste fiscal proposto pela PEC 241/16;
- Atualmente são somente 620 Defensores Públicos Federais em todo Brasil;
- Não há pagamentos para atividades decorrentes de plantões;
- A realização da substituição é mais econômica ao Poder Público, pois o pagamento é limitado em, no máximo, 1/3 do subsídio do Defensor Público substituído e desde que realizada por período de 30 dias.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2016.

**Deputado DAMIÃO FELICIANO
PDT/PB**